



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24


Of. Nº

INDICAÇÃO Nº 43/2020

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, a substituição das placas de proibido parar e estacionar por placas de proibido estacionar, na Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. João Procópio e João Procópio Sobrinho.

Plenário Syrio Ignátios, 06 de fevereiro de 2020.


Francisco Donizeti Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 10/02/2020

DESPACHO : **OFICIAR**

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: